



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de junho de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 169/2017  
DE 02 de Junho de 2017**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo,**  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **CARINE MATOS DO NASCIMENTO SANTANA**, ocupante do cargo de Secretária, na EMEI Roberto Santos, a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000067

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de junho de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 170/2017  
DE 02 de Junho de 2017**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JAMILE DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na EMEI Accioly Vieira, a partir de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74